



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 11857837

Suspende os expedientes interno e externo e os prazos processuais dos autos físicos na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, no dia 30 de novembro de 2020.

O **DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PAe [0028652-08.2020.4.01.8004](#) e Portaria Presi 9927666,

CONSIDERANDO:

a) a manifestação da Direção da 18ª Vara informando perigo de contágio dos servidores, estagiários e terceirizados da Vara, tendo em vista que um dos servidores testou positivo para COVID-19, tendo trabalhado presencialmente no período compreendido entre os dias 25 e 27 de novembro deste corrente ano;

b) o reconhecimento da continuidade da situação de emergência em saúde pública e a consequente necessidade de manutenção das medidas de distanciamento para a prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV2, com a redução da circulação de pessoas;

c) a necessidade de desinfecção da unidade, como recomendado pela SESAI/NUBES;

d) a inexistência de prazo hábil para submeter a solicitação de suspensão da atividade presencial ao TRF1,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, *ad referendum* do Conselho de Administração de Tribunal Regional Federal, os expedientes interno e externo na 18ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, no dia 30 de novembro de 2020, bem como os prazos processuais dos autos físicos que ali tramitam;

Art. 2º MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar o perecimento de direito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

DURVAL CARNEIRO NETO

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto**, Vice-Diretor do Foro, em 30/11/2020, às 13:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11857837** e o código CRC **EAD7EAE6**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA -
www.trf1.jus.br/sjba/

0028652-08.2020.4.01.8004

11857837v7